

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

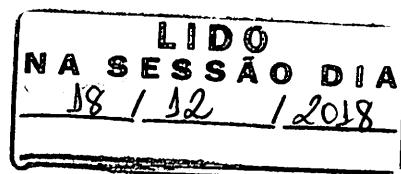
PROJETO DE LEI Nº 067/2018, DE 07/12/2018.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.902/2017  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018,  
E DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

1. RELATÓRIO:



Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 067/2018, de 07/12/2018, de autoria do Poder Executivo, cuja pretensão é dar nova redação ao incisos I, do art. 5º, da Lei nº 1.902/2017, visando majorar o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nele previstos de 5% para 7,0%(art. 1º).

O Autor do projeto apresentou justificativa da pretensão na Mensagem Legislativa nº 073, de 07 de novembro de 2.018, que encaminhou o Projeto.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, conforme parecer de fls., quanto à legalidade e constitucionalidade se manifestou no sentido de que existe aptidão

legal para a tramitação do Projeto em análise, alegando não existir óbice legal ou constitucional.

Todavia, quanto ao mérito, apresentou Emenda Modificativa dando nova redação ao artigo 1º e suprimindo o artigo 3º.

**2. MANIFESTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:**

Após minuciosa análise, entendo que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, com a Emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, uma vez que não há óbice legal, constitucional e financeiro.

**3.VOTO DA COMISSÃO:**

Diante do exposto a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 067/2018 com a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro 2.018.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - Presidente e  
Relatora

ROSICLEIA HEINZEN COLOMBO - Vice-Presidente

WAGNER TAVARES DA CUNHA - Membro